



PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.300/0001-65

Praça Dep Nilson Batista Ribas 131 – CEP 86680-000



PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP

EDITAL DE CONCURSO Nº 019/2024

Convoca candidatos para aplicação de Prova Prática do concurso público aberto pelo Edital 001/2024.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, constituída através da Decreto nº 184/2023, de 19 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. CONVOCAR para a **Prova Prática**, de caráter eliminatória, os 20 (vinte) primeiros candidatos, respeitados os empates na última posição, abaixo relacionados, aprovados nas provas objetivas do referido concurso, nos cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Tratorista, para no domingo 31/03/2024, das 09h00 até as 09h30, munidos de sua Carteira Nacional de Habilitação em vigência, comparecerem para a realização da prova prática, as quais terão início às 09h30, na forma estabelecida no item 15 do Edital de Concurso nº 001/2024, complementado pelo contido no Anexo deste Edital.

Local de apresentação: GARAGEM MUNICIPAL, situada na Rua Euclides da Cunha, nº 356, neste município:

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Documento
110496	Motorista	ADISLAN DELMUNDES	████████
116014	Motorista	ADRIANO LUIZ DELFINO	████████
114230	Motorista	ANDREIA CARLOS	████████
111975	Motorista	BRUNO TAVARES DE SOUZA ORTIZ	████████
113397	Motorista	CARLOS EDUARDO CURCIO	████████
110144	Motorista	CICERO PEDRO DE MOURA JUNIOR	████████
114875	Motorista	FERNANDO JUNIOR FERREIRA DE LIMA	████████
110402	Operad Máqs Pesadas	FERNANDO JUNIOR FERREIRA DE LIMA	████████
113958	Operad Máqs Pesadas	FERNANDO LOPES LEAL	████████
116437	Operad Máqs Pesadas	GABRIEL FERREIRA	████████
111365	Motorista	GILSON BORGES SCHUINDT	████████
110453	Motorista	JESUS MARCO LESSI	████████
113375	Operad Máqs Pesadas	JURANDIR ALVES BARBOSA	████████
114354	Motorista	KLEBERSON TEIXEIRA DA SILVA	████████
117470	Motorista	LUIMARLON CHRISTIAN CUBA OSIS	████████
113874	Motorista	MATHEUS FELIPE DE SOUZA	████████
113876	Tratorista	MATHEUS FELIPE DE SOUZA	████████
112993	Motorista	OSMAR JUSTIMIANO DA SILVA	████████
113888	Motorista	OTÁVIO A ZANIBONI	████████
109756	Motorista	PAULO BARRETO DOS SANTOS	████████
110882	Motorista	PAULO CESAR DA SILVA	████████



PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Estado do Paraná

CNPJ N° 76.970.300/0001-65

Praça Dep Nilson Batista Ribas 131 – CEP 86680-000



Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Documento
112995	Motorista	PRISCILA LACERDA CRUZ	████████
110381	Motorista	SERGIO QUESSADA DE ALMEIDA	████████
112927	Tratorista	TEONIS DOS SANTOS	████████
115943	Motorista	VANESSA DA SILVA MAZIERO	████████

(total: 25)

2. DIVULGAR no Anexo informações complementares aos candidatos convocados para as provas práticas.

Nossa Senhora das Graças(PR), 21 de março de 2024

EVANDRO CARLOS PORTO

Presidente da Comissão Organizadora

Decreto nº 184/2023



PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.300/0001-65

Praça Dep Nilson Batista Ribas 131 – CEP 86680-000



ANEXO – PROVA PRÁTICA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA PRÁTICA

No dia da realização da prova prática, os candidatos serão identificados mediante a apresentação de comprovante do pagamento da taxa de inscrição, acompanhado de documento de identidade original.

O não cumprimento das instruções baixadas pela Comissão Organizadora do Concurso implicará na eliminação do candidato do certame.

O candidato que de alguma forma perturbar o bom andamento da prova prática e/ou os demais candidatos será automaticamente eliminado do concurso.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova prática após o horário fixado para o seu início.

Não haverá segunda chamada para a realização da prova prática, o não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

Não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos.

2. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

Os candidatos ao cargo Operador de Máquinas, convocados para a prova prática, obrigatoriamente deverão comparecer para a realização da referida prova, portando a carteira de habilitação categoria “C”, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997).

A prova prática para o cargo de Operador de Máquina será realizada em equipamento (motoniveladora, pá carregadeira ou retroescavadeira). A prova consistirá inicialmente na avaliação prática-teórica dos quesitos que o candidato deve observar antes de colocar o equipamento em movimento para o trabalho e posteriormente na avaliação prática dos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e na execução das tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática.

Serão atribuídos aos candidatos na prova prática de Operador de Máquinas 100 (cem) pontos positivos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos, nos quesitos que devem ser observados pelo candidato antes de colocar o equipamento em movimento e nos quesitos relativo aos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e nos quesitos referente execução das tarefas determinadas pelos examinadores.

Será considerado aprovado na prova prática, o candidato que permanecer com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos positivos.

3. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

Os candidatos ao Cargo Motorista, convocados para a prova prática, obrigatoriamente deverão comparecer para a realização da referida prova, portando a carteira de habilitação categoria “C”, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997).

A prova prática consistirá na condução de um dos veículos motorizados abrangidos pela categoria de



PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.300/0001-65

Praça Dep Nilson Batista Ribas 131 – CEP 86680-000



habilitação do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997) e na avaliação prática-teórica dos quesitos que o candidato deve observar antes de colocar o veículo em movimento e de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.

O tempo de duração da prova prática não deverá exceder 30 (trinta) minutos, contados a partir do local de onde serão iniciadas e executadas as tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática, salvo ocorrência de fatos que, independe da atuação do candidato, force a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

Serão atribuídos aos candidatos na prova prática de Motorista 100 (cem) pontos positivos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos, nos quesitos que devem ser observados pelo candidato antes de colocar o equipamento em movimento e nos quesitos relativo aos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e nos quesitos referente execução das tarefas determinadas pelos examinadores.

Será considerado aprovado na prova prática, o candidato que permanecer com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos positivos.

4. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TRATORISTA

Os candidatos ao emprego Tratorista, convocados para a prova prática, obrigatoriamente deverão comparecer para a realização da referida prova, portando a carteira de habilitação categoria “C”, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997).

A prova prática para o emprego de Tratorista será realizada em Trator de atividade urbana ou agrícola, cujo consistirá inicialmente na avaliação prática-teórica dos quesitos que o candidato deve observar antes de colocar o equipamento em movimento para o trabalho e, posteriormente, na avaliação prática dos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e na execução das tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática.

O tempo de duração da prova prática não deverá exceder 30 (trinta) minutos, contados a partir do local de onde serão iniciadas e executadas as tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática, salvo ocorrência de fatos que, independe da atuação do candidato, force a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

Serão atribuídos aos candidatos na prova prática de Tratorista 100 (cem) pontos positivos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos, nos quesitos que devem ser observado pelo candidato antes de colocar o equipamento em movimento e nos quesitos relativo aos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e nos quesitos referente execução das tarefas determinadas pelos examinadores.

Será considerado aprovado na prova prática, o candidato que permanecer com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos positivos.